



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

09/08/2017 ATÉ 09/08/2017

INDÍCE

1	DECISÕES	
	1.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	12
	1.2 BLOG DANIEL MATOS.....	3
	1.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	4
	1.4 BLOG JEISAEL.COM.....	5
	1.5 BLOG LUÍS PABLO.....	6
	1.6 BLOG RICARDO SANTOS.....	7
	1.7 INTERNET - OUTROS.....	8
	1.8 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9 10
2	DESEMBARGADOR	
	2.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	11
	2.2 BLOG JORGE VIEIRA.....	12
	2.3 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	13
	2.4 BLOG SILVIA TEREZA.....	14
	2.5 O IMPARCIAL ONLINE.....	15
	2.6 PÁGINA 2.....	16
	2.7 SITE ATOS E FATOS.....	17
	2.8 SITE O ITAQUI.....	18
3	PRECATÓRIOS	
	3.1 SINDJUS.....	19
4	PRESIDÊNCIA	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	20

Justiça determina ao plano de saúde HAPVIDA a liberar material para cirurgia de urgência de beneficiário

09/08/2017 18:11:43

Muitas das vezes a propaganda não corresponde a realidade

A 5ª Câmara Cível do TJMA manteve sentença de primeira instância e determinou multa diária de R\$ 500,00, limitada à quantia de R\$ 50 mil, em caso de descumprimento da sentença

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância, que deferiu antecipação de tutela de urgência, determinando que a Hapvida Assistência Médica liberasse todo o material necessário a uma cirurgia de transposição de tendão, solicitada por médico para um paciente beneficiário do plano de saúde. A multa diária, em caso de descumprimento, foi fixada em R\$ 500,00, limitada à quantia de R\$ 50 mil.

O beneficiário ajuizou, na Justiça de 1º Grau, ação de obrigação de fazer contra a empresa, argumentando que já foi submetido a um processo cirúrgico para amputações da perna esquerda, na altura do joelho, de parte da mão esquerda e do antebraço direito. Disse que foi constatada a necessidade urgente da cirurgia, pois correria o risco de ficar incapacitado para movimentar os dedos que lhe restam.

A Hapvida, por meio de agravo de instrumento, pediu a suspensão dos efeitos da decisão, sustentando que, além de o beneficiário usufruir da assistência médico-hospitalar contratada, de modo que nunca lhe fora recusado qualquer tipo de atendimento ou procedimento incluso na cobertura aderida, no que se refere ao pedido de transposição cirúrgica de mais de um tendão, este se encontra devidamente autorizado, assim como todos os materiais necessários para a sua realização.

O plano de saúde acrescentou que, inclusive, disponibilizou estabelecimento hospitalar e médico para o procedimento, uma vez que não se encontra obrigado à cobertura de honorários de profissionais não pertencentes a sua rede assistencial, como é o caso do médico solicitante, que teria indicado materiais e fornecedores específicos para compra.

O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a própria legislação da Agência Nacional de Saúde esclarece o procedimento a ser adotado em casos de divergência clínica e que o agravante ficou inerte

quanto ao mesmo. Mencionou jurisprudência sobre a matéria, que repele a existência de cláusulas limitativas para o melhor tratamento a ser dado ao consumidor.

O relator destacou que o direito à saúde constitui direito fundamental do homem, sendo corolário do direito à vida, conforme norma da Constituição Federal. Frisou que o paciente foi diagnosticado com quadro a exigir internação e cirurgia de emergência, sob pena de ficar sem mobilidade dos dedos que lhe restam na mão esquerda, revelando-se não só a verossimilhança de suas alegações como também o fundado receio de dano irreparável. Considerou preenchidos os requisitos para concessão da tutela já deferida. O desembargador Ricardo Duailibe e o juiz Gilmar de Jesus Everton Vale, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao agravo da Hapvida.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Justiça decide que qualquer unidade da UNIMED tem legitimidade para figurar em processo

09/08/2017 18:07:00

A propaganda da UNIMED ratifica a decisão da Justiça do Maranhão

O entendimento da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão ocorreu em julgamento de agravo de instrumento ajuizado pela Unimed Seguros Saúde

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu que qualquer unidade do Sistema Unimed tem legitimidade passiva para figurar em relação processual em que o consumidor reivindica autorização judicial para realização de tratamento de saúde.

O entendimento do órgão colegiado ocorreu em julgamento de agravo de instrumento ajuizado pela Unimed Seguros Saúde, no qual a empresa alegou não haver nenhuma comprovação da existência de vínculo jurídico que a una à paciente, não podendo lhe ser imposta a obrigação de arcar com o ônus da cirurgia e de materiais indicados pelo médico assistente, como determinado por decisão de primeira instância em tutela provisória.

São litisconsortes no processo a Unimed São Luís Cooperativa de Trabalho Médico e a Unimed Recife.

O desembargador João Santana (relator) disse que a alegação não prospera, já que a agravante é considerada componente do grupo econômico Unimed. Ele citou entendimentos análogos de outros tribunais em situações semelhantes.

O relator acrescentou que exige-se do prestador de serviço a correta informação quanto às características e, especialmente, restrições impostas ao consumidor, de acordo com norma do Código de Defesa do Consumidor, e apontou cláusula contratual que aborda a possibilidade de, apesar de o vínculo ser com a Unimed São Luís, ser o usuário atendido por outra unidade do Sistema Unimed.

Com base nisso, Santana entendeu que não há, no recurso ajuizado, comprovação de que a Unimed Seguros Saúde não se inclua entre as cooperativas pertencentes ao Sistema Unimed, e, desta forma, ser qualificada como parte ilegítima para figurar no polo passivo da relação processual.

Por fim, o relator frisou que a decisão agravada imputou a responsabilidade pelo ônus, solidariamente, a todas as requeridas - incluindo a Unimed Seguros Saúde, a Unimed São Luís e a Unimed Recife que, em tese, poderiam buscar o direito de regresso, internamente, em relação àquela unidade que fosse a responsável final pelas despesas.

Os desembargadores Paulo Velten e Jaime Ferreira de Araujo acompanharam o voto do relator, negando provimento ao recurso da Unimed Seguros Saúde. (Protocolo nº - 59178/2013 - Monção)

Assessoria de Comunicação do TJMA

Desembargador manda professores municipais encerrarem greve

09/08/2017 16:53:07

O magistrado ressaltou a necessidade de garantia da continuidade dos serviços educacionais às crianças e adolescentes que estudam na rede municipal

Ricardo Duailibe citou julgamentos anteriores em que o TJMA determinou o retorno dos professores às salas de aula

O desembargador Ricardo Duailibe, membro da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), deferiu parcialmente liminar requerida pelo Município de São Luís, determinando o retorno dos professores municipais que aderiram a movimento grevista às suas atividades, no prazo de 24 horas - contadas a partir da publicação da decisão - sob pena de multa diária de R\$ 100 mil.

A greve foi deflagrada durante Assembleia Geral da categoria, ocorrida no dia 25 de maio deste ano, sobrevivendo em 25 de julho a comunicação aos órgãos municipais, sob os argumentos de descumprimento da Lei do Piso (nº 11.738/2008) e das normas que garantem o reajuste de vencimento, que é proposto pela categoria no percentual de 7,64% para 2017.

O Município de São Luís ajuizou Ação Declaratória em desfavor do Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís, afirmando que planilhas anexadas demonstram a evolução da folha de pagamento dos professores municipais e a implementação de medidas de valorização do funcionalismo municipal, como pagamento dos salários em dia, concessão de revisões anuais e reajustes diferenciados.

O Município explanou acerca da economia nacional e reflexos nos repasses efetuados pelos governos federal e estadual aos municípios, apontando descompasso entre o crescimento da despesa e o quase congelamento da evolução financeira do crescimento de receitas.

O relator, desembargador Ricardo Duailibe, observou que a comunicação da greve na imprensa local por parte do Sindicato limitou-se a informar a interrupção das atividades por tempo indeterminado, omitindo-se em definir o percentual a garantir a continuidade essencial da prestação de serviços educacionais, conforme definido pela Lei de Greve.

Serviço essencial

O magistrado ressaltou a necessidade de garantia da continuidade das atividades educacionais destinadas às crianças e adolescentes que estudam na rede municipal, enquanto serviço público essencial, além da necessidade de serem esgotados todos os recursos negociais antes da deflagração de movimento grevista.

Ele citou diversos julgamentos do TJMA em situações anteriores, determinando o retorno dos professores às salas de aula como forma de preservar a continuidade na prestação dos serviços educacionais.

"O direito de greve no domínio da Administração Pública deve sofrer entraves, porquanto deve ser conferido em consonância com os princípios basilares que regem a atuação do Estado, isto é, o princípio da supremacia do interesse público e continuidade dos serviços públicos essenciais, de sorte a dar guarida às necessidades da coletividade", frisou o desembargador.

Nessa decisão, o relator não acatou os pedidos para desconto em folha salarial dos professores e para instauração de processo administrativo disciplinar, deixando as questões para serem analisadas quando da apreciação do mérito da ação.

Fonte: Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA)

O post [Desembargador manda professores municipais encerrarem greve](#) apareceu primeiro em [Daniel Matos](#).

Justiça suspende greve dos professores de São Luís

09/08/2017 05:26:42

Desembargador Ricardo Duailibe

A Justiça suspendeu a greve dos professores de São Luís, por meio de decisão expedida, no fim da tarde de ontem, 8, pelo desembargador Ricardo Duailibe. Com o parecer, motivado por pedido formal feito pela Prefeitura de São Luís, os docentes precisam retornar às atividades em sala de aula no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação da decisão. Até o fechamento desta edição, o Sindicato dos Professores do Magistério da Rede Municipal (Sindeducação) ainda não havia se pronunciado sobre o assunto.

Ainda de acordo com a decisão, em caso de descumprimento, os docentes deverão arcar com o pagamento de multa diária no valor de R\$ 100 mil. Segundo o magistrado, a "greve padece de cristalinas ilegalidades, afetando diretamente oitenta mil alunos". Para o desembargador, o movimento é considerado ilegal e abusivo.

Em contato feito por telefone por **O Estado**, a direção do Sindeducação confirmou - mesmo com a decisão judicial - a realização de uma manifestação hoje, 9, a partir das 17h, em frente à Biblioteca Pública Benedito Leite, região Central da cidade. Durante o ato, os docentes deverão expor as reivindicações da categoria, dentre elas, reajuste salarial de 7,64%.

Segundo os professores, o aumento dos salários é possível uma vez que o Município teria recebido, recentemente, via Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o valor aproximado de R\$ 15 milhões que deveria ser aplicado em investimentos para a educação.

A greve da categoria começou no dia 1º deste mês e, até segunda-feira, 7, 30% dos profissionais haviam aderido ao movimento - o que totaliza aproximadamente 1.500 professores. Por causa da paralisação, decidida no fim do mês de maio em assembleia da categoria, várias escolas públicas da capital não iniciaram as atividades neste semestre.

Além de reajuste salarial, os docentes também querem a efetivação da política municipal de construção de creches, melhoria na infraestrutura das unidades atuais de ensino, alimentação escolar de qualidade e regularização do transporte escolar. Sobre as demandas da categoria, até o início da noite de ontem, 8, a Prefeitura de São Luís não se manifestou.

Mais

Reivindicações dos professores

- Reajuste salarial de 7,64%;
- Efetivação da política municipal de construção de creches;
- Melhoria na infraestrutura das unidades atuais de ensino;
- Alimentação escolar de qualidade;
- Regularização do transporte escolar;

O post [Justiça suspende greve dos professores de São Luís](#) apareceu primeiro em [Blog do Djalma Rodrigues](#).

Plano de saúde tem que liberar material necessário à cirurgia de urgência de beneficiário

09/08/2017 00:00:00

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) manteve sentença de primeira instância, que deferiu antecipação de tutela de urgência, determinando que a Hapvida Assistência Médica liberasse todo o material necessário a uma cirurgia de transposição de tendão, solicitada por médico para um paciente beneficiário do plano de saúde. A multa diária, em caso de descumprimento, foi fixada em R\$ 500, limitada à quantia de R\$ 50 mil.

O beneficiário ajuizou, na Justiça de 1º grau, ação de obrigação de fazer contra a empresa, argumentando que já foi submetido a um processo cirúrgico para amputações da perna esquerda, na altura do joelho, de parte da mão esquerda e do antebraço direito. Disse que foi constatada a necessidade urgente da cirurgia, pois correria o risco de ficar incapacitado para movimentar os dedos que lhe restam.

A Hapvida, por meio de agravo de instrumento, pediu a suspensão dos efeitos da decisão, sustentando que, além de o beneficiário usufruir da assistência médico-hospitalar contratada, de modo que nunca lhe fora recusado qualquer tipo de atendimento ou procedimento incluso na cobertura aderida, no que se refere ao pedido de transposição cirúrgica de mais de um tendão, este se encontra devidamente autorizado, assim como todos os materiais necessários para a sua realização.

O plano de saúde acrescentou que, inclusive, disponibilizou estabelecimento hospitalar e médico para o procedimento, uma vez que não se encontra obrigado à cobertura de honorários de profissionais não pertencentes a sua rede assistencial, como é o caso do médico solicitante, que teria indicado materiais e fornecedores específicos para compra.

O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a própria legislação da Agência Nacional de Saúde esclarece o procedimento a ser adotado em casos de divergência clínica e que o agravante ficou inerte quanto ao mesmo. Mencionou jurisprudência sobre a matéria, que repele a existência de cláusulas limitativas para o melhor tratamento a ser dado ao consumidor.

O relator destacou que o direito à saúde constitui direito fundamental do homem, sendo corolário do direito à vida, conforme norma da Constituição Federal. Frisou que o paciente foi diagnosticado com quadro a exigir internação e cirurgia de emergência, sob pena de ficar sem mobilidade dos dedos que lhe restam na mão esquerda, revelando-se não só a verossimilhança de suas alegações como também o fundado receio de dano irreparável. Considerou preenchidos os requisitos para concessão da tutela já deferida.

O desembargador Ricardo Duailibe e o juiz Gilmar de Jesus Everton Vale, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao agravo da Hapvida.

(Informações do TJ-MA)

Justiça determina retorno dos professores municipais em greve às salas de aula em São Luís

09/08/2017 14:54:19

O desembargador Ricardo Duailibe, membro da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), deferiu parcialmente liminar requerida pelo Município de São Luís, determinando o retorno dos professores municipais que aderiram a movimento grevista às suas atividades, no prazo de 24 horas - contadas a partir da publicação da decisão - sob pena de multa diária de R\$ 100 mil.

A greve foi deflagrada durante Assembleia Geral da categoria, ocorrida no dia 25 de maio deste ano, sobrevivendo em 25 de julho a comunicação aos órgãos municipais, sob os argumentos de descumprimento da Lei do Piso (nº 11.738/2008) e das normas que garantem o reajuste de vencimento, que é proposto pela categoria no percentual de 7,64% para 2017.

O Município de São Luís ajuizou Ação Declaratória em desfavor do Sindicato dos Profissionais do Ensino Público Municipal de São Luís, afirmando que planilhas anexadas demonstram a evolução da folha de pagamento dos professores municipais e a implementação de medidas de valorização do funcionalismo municipal, como pagamento dos salários em dia, concessão de revisões anuais e reajustes diferenciados.

O Município explanou acerca da economia nacional e reflexos nos repasses efetuados pelos governos federal e estadual aos municípios, apontando descompasso entre o crescimento da despesa e o quase congelamento da evolução financeira do crescimento de receitas.

O relator, desembargador Ricardo Duailibe, observou que a comunicação da greve na imprensa local por parte do Sindicato limitou-se a informar a interrupção das atividades por tempo indeterminado, omitindo-se em definir o percentual a garantir a continuidade essencial da prestação de serviços educacionais, conforme definido pela Lei de Greve.

O magistrado ressaltou a necessidade de garantia da continuidade das atividades educacionais destinadas às crianças e adolescentes que estudam na rede municipal, enquanto serviço público essencial, além da necessidade de serem esgotados todos os recursos negociais antes da deflagração de movimento grevista.

Ele citou diversos julgamentos do TJMA em situações anteriores, determinando o retorno dos professores às salas de aula como forma de preservar a continuidade na prestação dos serviços educacionais.

"O direito de greve no domínio da Administração Pública deve sofrer entraves, porquanto deve ser conferido em consonância com os princípios basilares que regem a atuação do Estado, isto é, o princípio da supremacia do

interesse público e continuidade dos serviços públicos essenciais, de sorte a dar guarida às necessidades da coletividade", frisou o desembargador.

Nessa decisão, o relator não acatou os pedidos para desconto em folha salarial dos professores e para instauração de processo administrativo disciplinar, deixando as questões para serem analisadas quando da apreciação do mérito da ação.

Justiça determina que professores retornem imediatamente às salas de aula

08/08/2017 21:31:25

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou o retorno imediato dos professores às salas de aula da rede municipal de ensino de São Luís que aderiram à greve deflagrada pelo Sindicato dos Professores do Município (Sindeducação). A decisão deve ser cumprida no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil. Desde o início com pouca adesão da categoria, a paralisação passou praticamente despercebida. De acordo com decisão do desembargador Ricardo Duailibe, relator do pedido de suspensão encaminhado pela Prefeitura de São Luís, não houve cumprimento dos requisitos legais e a manutenção de percentual mínimo exigido por lei para manutenção da oferta do serviço público.

Ainda segundo a decisão da Justiça, a greve é ilegal, afetando diretamente 80 mil alunos. Aponta ainda a prioridade que a administração do prefeito Edivaldo tem dado à valorização dos profissionais da Educação, bem como do funcionalismo municipal, pagando salários em dia e concedendo revisões anuais acima da inflação acumulada no período. Desde a primeira gestão o magistério municipal tem recebido reajustes diferenciados. Na argumentação contrária à paralisação, a Prefeitura encaminhou relatório da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (Seplan) e Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz) expondo números reais, com destaque para o encolhimento do Plano Plurianual 2014-2017, afetado pela crise econômica nacional e pela retração do Produto Interno Bruto (PIB). A explanação do cenário de maneira minuciosa pelas pastas, aponta o descompasso entre a pauta de reivindicação e a realidade que vivem os municípios, inclusive São Luís. São Luís está entre os municípios brasileiros que melhor remunera o profissional da educação. Enquanto o piso nacional estabelecido para professores do ensino básico de 40h é de R\$ 2.298,00, na tabela municipal vigente o salário inicial é de R\$ 2.815,76.

No primeiro ano de governo, o prefeito Edivaldo concedeu à categoria incremento de 40,09% entre o exercício de 2013 e o ano anterior, com revisão anual de 9,5%, entre outros benefícios como gratificação de difícil acesso, progressão vertical, horizontais e 1/3 da jornada de trabalho dos professores passou a ser destinados a planejamento de aulas e demais atividades extraclases. O acúmulo de aumento salarial chega a 36,7%, acumulado nos últimos quatro anos.

Sousa Neto pede intervenção do Poder Público em Bela Vista do Maranhão

O deputado Sousa Neto (PROS) ocupou a Tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira (8), para cobrar providências do Poder Judiciário e do Ministério Público sobre as denúncias de abuso de poder político e econômico na gestão do prefeito Orias Mendes (PCdoB), de Bela Vista do Maranhão.

“A Cidade de Bela Vista foi vítima do maior estelionato eleitoral já visto na sua história, com a reeleição do Senhor Orias, prefeito da cidade, do Partido Comunista (PCdoB), e que já ficou comprovado por meio das denúncias que o Ministério Público Federal (MPF) têm apresentado contra o gestor, referente a desvios nos recursos do FUNDEB, licitações suspeitas, fraudes nos contratos de reforma de escolas e da compra de merenda escolar. Como representante do Vale do Pindaré nesta Casa, não posso deixar de me manifestar. Bela Vista é um município de povo trabalhador, ordeiro e acolhedor, mas que está sofrendo nas mãos dessa administração desastrosa”, denunciou o parlamentar.

Na semana passada, a juíza eleitoral Kariny Reis Bogéa Santos, responsável pela 77ª Zona Eleitoral, cassou o prefeito e sua vice, Vanusa Santos Moraes. “Embora afastado, na verdade, ele continuou ainda a comandar a prefeitura”, revelou o parlamentar.

Sousa fez um apelo à Justiça e ao MPF que possam intervir em favor do município. “Esse prefeito comunista quer, de todas as formas, tirar o que foi gasto na campanha. A cidade de Bela Vista hoje está um caos total, principalmente na área da educação. As escolas praticamente estão sem aulas, não há merenda escolar e obras que não foram feitas, estão sendo cobradas. Quero aqui pedir providências para o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, a esta Casa, para que possa haver uma intervenção naquele município”.

Prefeito Orias Oliveira
Prefeito Orias Oliveira

Comissão de Educação

Na sua fala, Sousa propôs aos demais deputados, uma visita ao município para constatar in loco a situação dos moradores. “Vou entrar com requerimento para que possamos, pela Comissão de Educação, fazer uma visita ao município de Bela Vista e comprovarmos in loco o que trouxe a esta Tribuna. Não se pode admitir que uma cidade como Bela Vista, com quase 12 mil habitantes, possa estar sofrendo uma calamidade pública”.

Investigação do MPF

Orias de Oliveira Mendes vem sendo investigado desde 2013, por denúncias de fraude no fornecimento de merenda, nos contratos de reforma nas escolas do município e fraudes em licitações. Segundo levantamentos do MPF, os desvios chegam a quase R\$ 3 milhões, da Educação.

De acordo com o parlamentar, na grande maioria das escolas municipais, hoje, a situação é de total abandono, com paredes caindo aos pedaços, carteiras velhas, janelas fechadas com pedaços de pau.

Professores decidem manter greve, mesmo com decisão judicial contrária

09/08/2017 00:00:00

Por meio de um vídeo, postado no You Tube, o assessor jurídico do Sindicato dos Professores da rede de ensino de São Luís, Antônio Carlos, fala sobre a decisão do desembargador Ricardo Duailibe, do Tribunal de Justiça do Maranhão, que determinou, na última terça-feira, 8, o retorno imediato da categoria às salas de aula, por entender que educação é um serviço essencial.

A direção do Sindeducação já se pronunciou afirmando que a greve geral vai permanecer até que haja entendimento com o prefeito Edivaldo Holanda Junior (PDT) e com o secretário municipal de Educação, Moacir Feitosa. A categoria solicita um percentual de 7% nos vencimentos com aportes do Fundeb.

Deputado Sousa Neto pede intervenção do Poder Público em Bela Vista do Maranhão

09/08/2017 08:32:38

O deputado Sousa Neto (PROS) ocupou a Tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira (8), para cobrar providências do Poder Judiciário e do Ministério Público sobre as denúncias de abuso de poder político e econômico na gestão do prefeito Orias Mendes (PCdoB), de Bela Vista do Maranhão.

"A Cidade de Bela Vista foi vítima do maior estelionato eleitoral já visto na sua história, com a reeleição do Senhor Orias, prefeito da cidade, do Partido Comunista (PCdoB), e que já ficou comprovado por meio das denúncias que o Ministério Público Federal (MPF) têm apresentado contra o gestor, referente a desvios nos recursos do FUNDEB, licitações suspeitas, fraudes nos contratos de reforma de escolas e da compra de merenda escolar. Como representante do Vale do Pindaré nesta Casa, não posso deixar de me manifestar. Bela Vista é um município de povo trabalhador, ordeiro e acolhedor, mas que está sofrendo nas mãos dessa administração desastrosa", denunciou o parlamentar.

Na semana passada, a juíza eleitoral Kariny Reis Bogéa Santos, responsável pela 77ª Zona Eleitoral, cassou o prefeito e sua vice, Vanusa Santos Moraes, "e embora afastado, na verdade, ele continuou ainda a comandar a prefeitura", denunciou.

Sousa fez um apelo à Justiça e ao MPF que possam intervir em favor do município. "Esse prefeito comunista quer, de todas as formas, tirar o que foi gasto na campanha. A cidade de Bela Vista hoje está um caos total, principalmente na área da educação. As escolas praticamente estão sem aulas, não há merenda escolar e obras que não foram feitas, estão sendo cobradas. Quero aqui pedir providências para o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, a esta Casa, para que possa haver uma intervenção naquele município".

Comissão de Educação - Na sua fala, Sousa propôs aos demais deputados, uma visita ao município para constatar in loco a situação dos moradores. "Vou entrar com requerimento para que possamos, pela Comissão de Educação, fazer uma visita ao município de Bela Vista e comprovarmos in loco o que trouxe a esta Tribuna. Não se pode admitir que uma cidade como Bela Vista, com quase 12 mil habitantes, possa estar sofrendo uma calamidade pública".

Investigação do MPF - Orias de Oliveira Mendes vem sendo investigado desde 2013, por denúncias de fraude no fornecimento de merenda, nos contratos de reforma nas escolas do município e fraudes em licitações. Segundo levantamentos do MPF, os desvios chegam a quase R\$ 3 milhões, da Educação.

A grande maioria das escolas municipais, hoje, a situação é de total abandono, com paredes caindo aos pedaços, carteiras velhas, janelas fechadas com pedaços de pau.

Justiça determina retorno imediato de professores grevistas às salas de aula em São Luís

08/08/2017 20:18:53

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou o retorno imediato dos professores às salas de aula da rede municipal de ensino de São Luís que aderiram à greve deflagrada pelo Sindicato dos Professores do Município (Sindeducação). A decisão deve ser cumprida no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil. Desde o início com pouca adesão da categoria, a paralisação passou praticamente despercebida.

De acordo com decisão do desembargador Ricardo Duailibe, relator do pedido de suspensão encaminhado pela Prefeitura de São Luís, não houve cumprimento dos requisitos legais e a manutenção de percentual mínimo exigido por lei para manutenção da oferta do serviço público.

Ainda segundo a decisão da Justiça, a greve é ilegal, afetando diretamente 80 mil alunos. Aponta ainda a prioridade que a administração do prefeito Edivaldo tem dado à valorização dos profissionais da Educação, bem como do funcionalismo municipal, pagando salários em dia e concedendo revisões anuais acima da inflação acumulada no período. Desde a primeira gestão o magistério municipal tem recebido reajustes diferenciados.

Na argumentação contrária à paralisação, a Prefeitura encaminhou relatório da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (Seplan) e Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz) expondo números, com destaque para o encolhimento do Plano Plurianual 2014-2017, afetado pela crise econômica nacional e pela retração do Produto Interno Bruto (PIB). A explanação do cenário de maneira minuciosa pelas pastas aponta o descompasso entre a pauta de reivindicação e a realidade que vivem os municípios, inclusive São Luís.

No primeiro ano de governo, o prefeito Edivaldo concedeu à categoria incremento de 40,09% entre o exercício de 2013 e o ano anterior, com revisão anual de 9,5%, entre outros benefícios como gratificação de difícil acesso, progressão vertical, horizontais e 1/3 da jornada de trabalho dos professores passou a ser destinados a planejamento de aulas e demais atividades extraclasse. O acúmulo de aumento salarial chega a 36,7%, acumulado nos últimos quatro anos.

SUSPENSA: Greve dos professores municipais é considerada ilegal e abusiva pela Justiça

09/08/2017 19:05:16

SÃO LUÍS - A Justiça suspendeu a greve dos professores de São Luís, por meio de decisão expedida, no fim da tarde de ontem, 8, pelo desembargador Ricardo Duailibe. Com o parecer, motivado por pedido formal feito pela Prefeitura de São Luís, os docentes precisam retornar às atividades em sala de aula no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação da decisão.

Ainda de acordo com a decisão, em caso de descumprimento, os docentes deverão arcar com o pagamento de multa diária no valor de R\$ 100 mil. Segundo o magistrado, a "**greve padece de cristalinas ilegalidades, afetando diretamente oitenta mil alunos**". Para o desembargador, o movimento é considerado ilegal e abusivo.

Presidente do Sindeducação, professora Elizabeth Castelo Branco

De acordo com informações do folhetim **O Estado**, a direção do Sindeducação confirmou - mesmo com a decisão judicial - que realizaria uma manifestação hoje, 9, a partir das 17h, em frente à Biblioteca Pública Benedito Leite, região Central da cidade. A manifestação tem como chamada "Grito pela educação pública de São Luís e durante o ato, os docentes deverão expor as reivindicações da categoria, dentre elas, reajuste salarial de 7,64%.

Reivindicações dos professores

- Reajuste salarial de 7,64%;
- Efetivação da política municipal de construção de creches;
- Melhoria na infraestrutura das unidades atuais de ensino;
- Alimentação escolar de qualidade;
- Regularização do transporte escolar;

A greve da categoria começou no dia 1º deste mês e, até segunda-feira (7), 30% dos profissionais haviam aderido ao movimento - o que totaliza aproximadamente 1.500 professores. Por causa da paralisação, decidida no fim do mês de Maio em assembleia da categoria, várias escolas públicas da capital não iniciaram as atividades neste semestre.

- reveja [AQUI](#)

Segundo os professores, o aumento dos salários é possível, uma vez que o município de São Luís teria recebido, recentemente, via Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), o valor aproximado de R\$ 15 milhões que deveria ser aplicado em investimentos para a educação.

Sindeducação

O Sindicato dos professores, através de sua assessoria jurídica, afirmou que a decisão do desembargador Ricardo Duailibe "não é uma decisão de toda ruim. A decisão não declara a ilegalidade da greve. A decisão declara o retorno dos professores à sala de aula, por entender que a educação é um serviço essencial e não pode ser suspenso".

Ainda para a assessoria jurídica do Sindeducação, a decisão não autoriza nenhum desconto no contracheque de nenhum professor e nem abertura de processo administrativo e ainda afirmou que a direção do Sindicato já determinou que a greve vai permanecer e que seus advogados vão apresentar a defesa dos profissionais da educação engajados no movimento.

Para o Sindeducação, a greve não é considerada ilegal e nem abusiva.

Representantes do TJ e TRE divulgam curso para servidores

Em clima descontraído, os desembargadores Jorge Rachid (TJMA) e Raimundo Barros (presidente TRE-MA) e o diretor-geral Flávio Costa visitaram o Grupo O Imparcial para divulgar curso presencial de capacitação em sustentabilidade na administração pública que inicia na próxima segunda-feira (14). A capacitação é uma realização da Agenda Ambiental (A3P) do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), e voltada somente para servidores públicos (concurado, gestor ou comissionado) e ocorre nos dias 14, 15 e 16 de agosto.

A abertura acontece às 9h de segunda, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa, localizado na Avenida Carlos Cunha, s/n - Jaracati com a palestra do ministro do Meio Ambiente Sarney Filho. Ainda nessa manhã, o TRE-MA e Tribunal de Justiça assinarão termo de adesão à A3P, que indica o compromisso dos órgãos em integrar esforços para desenvolver projetos destinados à prática de repensar, reduzir, reaproveitar, reciclar e recusar consumir produtos que gerem impactos socioambientais significativos, conhecida como 5 Rs. O curso contém carga de 24h e durante os 3 dias de curso serão tratados assuntos como gestão de resíduos, recursos naturais, construções e licitações sustentáveis, qualidade de vida no trabalho, entre outros

Justiça determina que professores retornem às salas de aula em SL

A decisão deve ser cumprida no prazo de 24 horas

Em 9 de agosto de 2017

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou o retorno imediato dos professores às salas de aula da rede municipal de ensino de São Luís que aderiram à greve deflagrada pelo Sindicato dos Professores do Município (Sindeducação). A decisão deve ser cumprida no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil.

De acordo com decisão do desembargador Ricardo Duailibe, relator do pedido de suspensão encaminhado pela Prefeitura de São Luís, não houve cumprimento dos requisitos legais e a manutenção de percentual mínimo exigido por lei para manutenção da oferta do serviço público.

Ainda segundo a decisão da Justiça, a greve é ilegal, afetando diretamente 80 mil alunos. Aponta ainda a prioridade que a administração do prefeito Edivaldo tem dado à valorização dos profissionais da Educação, bem como do funcionalismo municipal, pagando salários em dia e concedendo revisões anuais acima da inflação acumulada no período. Desde a primeira gestão o magistério municipal tem recebido reajustes diferenciados.

Na argumentação contrária à paralisação, a Prefeitura encaminhou relatório da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (Seplan) e Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz) expondo números reais, com destaque para o encolhimento do Plano Plurianual 2014-2017, afetado pela crise econômica nacional e pela retração do Produto Interno Bruto (PIB). A explanação do cenário de maneira minuciosa pelas pastas, aponta o descompasso entre a pauta de reivindicação e a realidade que vivem os municípios, inclusive São Luís.

Enquanto o piso nacional estabelecido para professores do ensino básico de 40h é de R\$ 2.298,00, na tabela de São Luís vigente o salário inicial é de R\$ 2.815,76.

No primeiro ano de governo, foi concedido à categoria incremento de 40,09% entre o exercício de 2013 e o ano anterior, com revisão anual de 9,5%, entre outros benefícios como gratificação de difícil acesso, progressão vertical, horizontais e 1/3 da jornada de trabalho dos professores passou a ser destinados a planejamento de aulas e demais atividades extraclasse. O acúmulo de aumento salarial chega a 36,7%, acumulado nos últimos quatro anos.

Sindjus-MA visita Varas da Fazenda Pública para pedir celeridade na expedição de precatórios

9/08/2017 | 12:21

O ponto de encontro para o início da visita desta quinta (10) será o hall do 7º andar do Fórum do Calhau, em São Luís. O ponto de encontro para o início da visita desta quinta (10) será o hall do 7º andar do Fórum do Calhau, em São Luís.

O Sindjus-MA e o Escritório Duailibe Mascarenhas & Advogados Associados iniciam, nesta quinta-feira (10), o cumprimento de um calendário de visitas aos juízes e Secretarias de todas as cinco Varas da Fazenda Pública de São Luís. O objetivo é pedir celeridade em processos referentes à execução de 11,98% que ainda não tiveram precatórios ou requisições de pequeno valor (RPVs) expedidos.

A visita desta quinta ocorrerá entre 9h e 12h30. Os servidores interessados em acompanhar os advogados e dirigentes do Sindicato devem encontrá-los no hall do 7º andar do Fórum do Calhau. Para confirmar presença, o servidor pode manter contato com o vice-presidente do Sindjus-MA, George Ferreira, pelo telefone (98) 98751 9570. Consulte a lista de processos aqui.

Atualmente cerca de 70% dos servidores contemplados com a ação de 11,98% promovida pelo Sindjus-MA tiveram seus precatórios e RPs expedidos. Os outros 30% ainda aguardam a expedição das respectivas requisições.

Durante as visitas às Varas da Fazenda Pública, os dirigentes do Sindicato irão entregar a lista de processos, indicando a última movimentação e ato a ser praticado, bem como pedirão celeridade nos despachos e encaminhamentos. A medida adotada pela direção do Sindjus-MA pretende acelerar a expedição das requisições de precatórios e RPs dos seus representados. "Vamos nos mobilizar para fazer valer o nosso direito de duração razoável do processo, conforme o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal", conclamou o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins.

Justiça determina fim da greve de professores da rede municipal de São Luís

09/08/2017 09:49:34

Prefeitura alegou ilegalidade da greve. Em caso de descumprimento, sindicato deve pagar multa diária de R\$ 100 mil.

A Justiça do Maranhão determinou, nesta terça-feira (8), que os servidores da educação do município de São Luís encerrem a greve que dura mais de uma semana e voltem imediatamente às salas de aula.

Segundo a decisão do desembargador Ricardo Duailibe, o Sindicato dos Professores (Sindeducação) deverá pagar multa diária de R\$ 100 mil, em caso de descumprimento da decisão.

De acordo com o processo judicial, os professores paralisaram as atividades no dia 1 de agosto, pedindo pelo reajuste salarial de 7,64%, além da melhoria da infraestrutura das escolas, construção de creches, melhoria na qualidade da alimentação e transporte escolar, segurança nos ambientes escolares e quitação das perdas salariais de 2012 a 2016 que somam 16,7%.

A reportagem tentou contato com o Sindeducação, mas não conseguiu.

À Justiça, a prefeitura do município alegou que o sindicato agiu em desrespeito à lei federal nº 7.783/89, que dispõe sobre o direito de greve, pois não obedeceram ao requisito de manutenção de 30% do efetivo mínimo.

A Procuradoria-Geral do Município de São Luís também pediu o desconto em folha salarial dos servidores que aderiram à greve e a instauração de processo administrativo disciplinar, mas o desembargador não acatou o pedido.

"Quanto ao pedido de desconto na folha salarial dos servidores que aderiram ao movimento de greve, bem como à possibilidade de instauração de processo administrativo disciplinar, deixo para analisá-los quando da apreciação do mérito da questão, posto ser condição Sine qua non a estabelecer descontos remuneratórios e consequências funcionais ao trabalhador".

Deputado pede intervenção em Bela Vista do Maranhão

09/08/2017

De acordo com Sousa Neto, há claro abuso de poder econômico por parte do prefeito comunista Orias Mendes

O deputado Sousa Neto (PROS) ocupou a Tribuna da Assembleia Legislativa, nesta terça-feira, 8, para cobrar providências do Poder Judiciário e do Ministério Público sobre as denúncias de abuso de poder político e econômico na gestão do prefeito Orias Mendes (PCdoB), de Bela Vista do Maranhão.

“A Cidade de Bela Vista foi vítima do maior estelionato eleitoral já visto na sua história, com a reeleição do Senhor Orias, prefeito da cidade, do Partido Comunista (PCdoB), e que já ficou comprovado por meio das denúncias que o Ministério Público Federal (MPF) têm apresentado contra o gestor, referente a desvios nos recursos do FUNDEB, licitações suspeitas, fraudes nos contratos de reforma de escolas e da compra de merenda escolar. Como representante do Vale do Pindaré nesta Casa, não posso deixar de me manifestar. Bela Vista é um município de povo trabalhador, ordeiro e acolhedor, mas que está sofrendo nas mãos dessa administração desastrosa”, denunciou o parlamentar.

Na semana passada, a juíza eleitoral Kariny Reis Bogéa Santos, responsável pela 77ª Zona Eleitoral, cassou o prefeito e sua vice, Vanusa Santos Moraes, “e embora afastado, na verdade, ele continuou ainda a comandar a prefeitura”, denunciou.

Sousa fez um apelo à Justiça e ao MPF que possam intervir em favor do município. “Esse prefeito comunista quer, de todas as formas, tirar o que foi gasto na campanha. A cidade de Bela Vista hoje está um caos total, principalmente na área da educação. As escolas praticamente estão sem aulas, não há merenda escolar e obras que não foram feitas, estão sendo cobradas. Quero aqui pedir providências para o Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, a esta Casa, para que possa haver uma intervenção naquele município”.

Comissão

Na sua fala, Sousa propôs aos demais deputados, uma visita ao município para constatar in loco a situação dos moradores. “Vou entrar com requerimento para que possamos, pela Comissão de Educação, fazer uma visita ao município de Bela Vista e comprovarmos in loco o que trouxe a esta Tribuna. Não se pode admitir que uma cidade como Bela Vista, com quase 12 mil habitantes, possa estar sofrendo uma calamidade pública”.

A grande maioria das escolas municipais, hoje, a situação é de total abandono, com paredes caindo aos pedaços, carteiras velhas, janelas fechadas com pedaços de pau.

Justiça mantém decisão e plano de saúde tem que liberar material necessário a cirurgia de urgência

OESTADOMA.COM / COM INFORMAÇÕES DA TJ-MA

09/08/2017 às 09h30

A multa diária, em caso de descumprimento, foi fixada em R\$ 500 limitada à quantia de R\$ 50 mil; usuário do plano corre risco de perder dedos

O plano de saúde acrescentou que, inclusive, disponibilizou estabelecimento hospitalar e médico para o procedimento.

SÃO LUÍS - Foi mantida sentença de primeira instância, pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), que deferiu antecipação de tutela de urgência, determinando que a Hapvida Assistência Médica liberasse todo o material necessário a uma cirurgia de transposição de tendão, solicitada por médico para um paciente beneficiário do plano de saúde. A multa diária, em caso de descumprimento, foi fixada em R\$ 500 limitada à quantia de R\$ 50 mil.

O beneficiário ajuizou, na Justiça de 1º grau, ação de obrigação de fazer contra a empresa, argumentando que já foi submetido a um processo cirúrgico para amputações da perna esquerda, na altura do joelho, de parte da mão esquerda e do antebraço direito. Disse que foi constatada a necessidade urgente da cirurgia, pois correria o risco de ficar incapacitado para movimentar os dedos que lhe restam.

A Hapvida, por meio de agravo de instrumento, pediu a suspensão dos efeitos da decisão, sustentando que, além de o beneficiário usufruir da assistência médico-hospitalar contratada, de modo que nunca lhe fora recusado qualquer tipo de atendimento ou procedimento incluso na cobertura aderida, no que se refere ao pedido de transposição cirúrgica de mais de um tendão, este se encontra devidamente autorizado, assim como todos os materiais necessários para a sua realização.

O plano de saúde acrescentou que, inclusive, disponibilizou estabelecimento hospitalar e médico para o procedimento, uma vez que não se encontra obrigado à cobertura de honorários de profissionais não pertencentes a sua rede assistencial, como é o caso do médico solicitante, que teria indicado materiais e fornecedores específicos para compra.

O desembargador Raimundo Barros (relator) verificou que a própria legislação da Agência Nacional de Saúde esclarece o procedimento a ser adotado em casos de divergência clínica e que o agravante ficou inerte quanto ao mesmo. Mencionou jurisprudência sobre a matéria, que repele a existência de cláusulas limitativas para o melhor tratamento a ser dado ao consumidor.

O relator destacou que o direito à saúde constitui direito fundamental do homem, sendo corolário do direito à vida, conforme norma da Constituição Federal. Frisou que o paciente foi diagnosticado com quadro a exigir internação e cirurgia de emergência, sob pena de ficar sem mobilidade dos dedos que lhe restam na mão esquerda, revelando-se não só a verossimilhança de suas alegações como também o fundado receio de dano irreparável. Considerou preenchidos os requisitos para concessão da tutela já deferida.

O desembargador Ricardo Duailibe e o juiz Gilmar de Jesus Everton Vale, convocado para compor quórum, acompanharam o voto do relator, negando provimento ao agravo da Hapvida.

Pergentino Holanda

09/08/2017

Plataforma virtual

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, reuniu em Brasília os presidentes de todos os tribunais de Justiça do país, para apresentar o projeto do novo Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0).

A plataforma virtual, que será testada até o fim do mês, nos estados de Roraima e Santa Catarina, terá informações precisas e atualizadas sobre a população carcerária brasileira.

O presidente do TJ-MA, desembargador Cleones Cunha, estava presente e ouviu a ministra Cármen Lúcia dizer aos representantes da Justiça estadual que o sucesso do BNMP 2.0 depende do apoio dos tribunais

ao fazerem o cadastramento no sistema de informações dos presos provisórios (ainda sem julgamento) e condenados pela Justiça.

O sistema representa um aperfeiçoamento da justiça criminal, pois permitirá que os juízes de todo o Brasil monitorem cada estágio da prisão de um cidadão, desde o momento da detenção até o dia da libertação.

TJ-MA determina que professores retornem imediatamente às salas de aula

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou o retorno imediato dos professores às salas de aula da rede municipal de ensino de São Luís que aderiram à greve deflagrada pelo Sindicato dos Professores do Município (Sindeducação). A decisão deve ser cumprida no prazo de 24 horas, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil. Desde o início com pouca adesão da categoria, a paralisação passou praticamente despercebida. De acordo com decisão do desembargador Ricardo Duailibe, relator do pedido de suspensão encaminhado pela Prefeitura de São Luís, não houve cumprimento dos requisitos legais e a manutenção de percentual mínimo exigido por lei para manutenção da oferta do serviço público.

Ainda segundo a decisão da Justiça, a greve é ilegal, afetando diretamente 80 mil alunos. Aponta ainda a prioridade que a administração do prefeito Edivaldo tem dado à valorização dos profissionais da Educação, bem como do funcionalismo municipal, pagando salários em dia e concedendo revisões anuais acima da inflação acumulada no período. Desde a primeira gestão o magistério municipal tem recebido reajustes diferenciados. Na argumentação contrária à paralisação, a Prefeitura encaminhou relatório da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento (Seplan) e Secretaria Municipal de Fazenda (Semfaz) expondo números reais, com destaque para o encolhimento do Plano Plurianual 2014-2017, afetado pela crise econômica nacional e pela retração do Produto Interno Bruto (PIB). A explanação do cenário de maneira minuciosa pelas pastas, aponta o descompasso entre a pauta de reivindicação e a realidade que vivem os municípios, inclusive São Luís. São Luís está entre os municípios brasileiros que melhor remunera o profissional da educação. Enquanto o piso nacional estabelecido para professores do ensino básico de 40h é de R\$ 2.298,00, na tabela municipal vigente o salário inicial é de R\$ 2.815,76.

No primeiro ano de governo, o prefeito Edivaldo concedeu à categoria incremento de 40,09% entre o exercício de 2013 e o ano anterior, com revisão anual de 9,5%, entre outros benefícios como gratificação de difícil acesso, progressão vertical, horizontais e 1/3 da jornada de trabalho dos professores passou a ser destinados a planejamento de aulas e demais atividades extraclases. O acúmulo de aumento salarial chega a 36,7%, acumulado nos últimos quatro anos.